MENSAGEM N. 022 /2015

Beberibe, 28 de setembro de 2015.

REGIME DE URGÊNCIA

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: José Odair

Data: 30 / 09 / 2015

Assinatura: _____

Exmo(a). Sr(a). Presidente(a),
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, comparecemos à presença de Vossas Excelências com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que: *"Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac) na forma que indica e dá outras providências"*.

Cumpre-nos informar-lhes que o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau atende aos Municípios de Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí e Itaiçaba na área de ginecologia e obstetrícia, notadamente na realização de partos em favor dos Municípios retro mencionados.

Assim, a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati, através do Ofício-Circular n. 176/2015 – 2ª PJA, referente ao Processo Administrativo n. 2015/242348, promoveu o rateio das despesas do referido Sistema de Saúde com os Municípios beneficiados, contando-se a quantidade de partos efetuados em favor de cada.

Restou assim, que nosso Município arcaria com a despesa no valor global de R$ 60.322,50 (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sendo repassado mensalmente, em seis parcelas iguais de R$ 10.053,75 (dez mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), para suprir as citadas despesas nos meses de julho a dezembro de 2015.

Assim encaminhamos o vertente projeto de lei, com farta documentação anexa, a fim de atendermos à exigência do Ministério Público Estadual e ajudarmos a perpetuar os serviços daquele diletíssimo sistema de saúde, que tanto tem servido ao litoral leste, em especial ao Município de Beberibe.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
BEBERIBE/CE

PROJETO DE LEI N. 027 **/2015.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 01/10/2015
PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac) na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 60.322,50 (sessenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), pessoa jurídica de direito público privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ n. 07.126.998/0007-00, com sede e foro na cidade de Aracati, localizado à Rua Cônego João Paulo, 1026, Centro, Aracati, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O valor consignado no caput deste artigo será repassado em 6 parcelas iguais, a fim de cobrir as despesas com o atendimento aos munícipes de Beberibe nos meses de julho a dezembro de 2015.

Art. 2º Para efeitos do art. 1º desta lei, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Beberibe e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), intermediado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os seus efeitos financeiros que retroagirão à 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de setembro de 2015.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL